



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13948 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Concede horário especial de trabalho ao servidor
DENIS LOPES DE BRITO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.649/2008/DETRAN/RO;

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992; e

Considerando o disposto no Decreto nº 6418, de 16 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, durante o efetivo período letivo, horário especial de trabalho, ao servidor **DENIS LOPES DE BRITO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300072806, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, sendo de segunda a sexta-feira: das 13:00 as 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Governador Ivo Narciso Cassol.